



**Fundação São Paulo**  
mantenedora da  
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

**ATO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SÃO PAULO -  
FUNDASP Nº 03/2010**

Cria o Comitê de Projetos da Fundação São Paulo e nomeia seus membros

A Secretaria Executiva da Fundação São Paulo - FUNDASP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e pela Procuração outorgada pelo Presidente da mesma Fundação,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Criar o Comitê de Projetos, com a função de regulamentar a tramitação e os procedimentos administrativos das propostas de projetos e de projetos da Instituição, dos quais decorram a celebração de instrumentos jurídicos com transferência de recursos, com ou sem prestação de contas, de forma a sistematizar e uniformizar tais procedimentos, visando a implantação de um programa interno de gerenciamento de projetos.

**Artigo 2º** - Ficam nomeados para compor o Comitê de Projetos os seguintes membros:

- Padre José Rodolpho Perazzolo (Secretário Executivo da FUNDASP), que o presidirá;
- Sra. Vera Borba (Assessoria de Desenvolvimento de Projetos Institucionais – ADPI);
- Sra. Denise Aparecida Fernandes Sauerbronn Silva (Divisão de Recursos Humanos - DRH);
- Sra. Eliana Braz (Gerência Financeira);
- Sra. Fátima de Assis Araújo (Controladoria);
- Sr. Ivanildo Moreira Carneiro (Divisão de Serviços administrativos e Suprimentos - DSAS);
- Dra. Ana Paula Cerqueira Maciel (Consultoria Jurídica da FUNDASP), que também registrará os encontros.

**Artigo 3º** - O mandato dos membros desta Comissão será de 01 (um) ano, contado a partir de 18 de maio de 2010.

Publicado  
21/05/10

Fundação São Paulo

Rua João Ramalho, 182 - São Paulo/SP - CEP 05008-000 - Fone: (11) 3670-3315 - Fax: (11) 3670-3358  
<http://www.pucsp.br/> - [fundacaosaopaulo@pucsp.br](mailto:fundacaosaopaulo@pucsp.br)



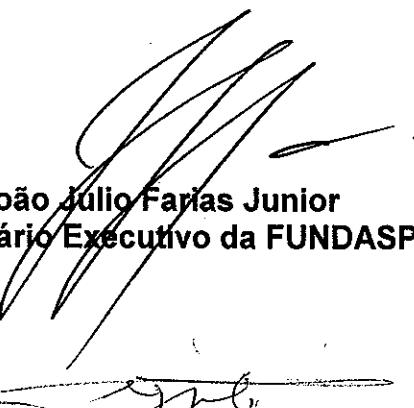


**Fundação São Paulo**  
mantenedora da  
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

**Artigo 4º** - O Comitê de Projetos determinará a sua forma de funcionamento e periodicidade de seus encontros.

**Artigo 5º** - O presente instrumento passa a vigorar a partir da data de sua publicação no Quadro de Avisos da FUNDASP, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2010.

São Paulo, 20 de maio de 2010



**João Julio Farias Junior**  
**Secretário Executivo da FUNDASP**


**José Rodolpho Perazzolo**  
**Secretário Executivo da FUNDASP**

